



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 002/2021, 06 DE JANEIRO DE 2021.

FICAM AUTORIZADOS OS USUÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, A MOVIMENTAR A CONTA DA PREFEITURA, VINCULADA AO CNPJ Nº 06.082.413/0001-49 NA AGÊNCIA 0609-2 (CORRENTE/PI) - BANCO DO BRASIL, A QUAL DEVERÁ SER MOVIMENTADA CONFORME ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que a Lei lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados os usuários abaixo relacionados, conforme Portarias de nomeação e designação em anexo a movimentarem a conta do MUNICÍPIO, VINCULADA ao CNPJ nº 06.082.413/0001-49 na agência 0609-2 (CORRENTE/PI), a qual deverá ser movimentada conforme abaixo:

TITULARES:

01- GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO - CPF nº 260.091.023-91, Prefeito Municipal;

02 - IANÊ MASCARENHAS RIBEIRO LOPES – portadora do RG nº 4.536.446 SSP/PI e inscrita no CPF sob nº: 298.891.383-87 – Portaria nº 002/2021 - Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura;

CONTA PREFEITURA:

Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação
BANCO DO BRASIL		
0609-2	26534-9	26534-9

PODERES:

Abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de contas corrente e poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; consultar contas /aplicação de programas de repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros /autoatendimentos setor público; solicitar saldos /extratos de investimentos; solicitar saldos de operações de créditos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de débito direto autorizado; assinar contrato de abertura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

credito; consultar deposito judicias via internet; assinar apólice de seguro; solicitar saldos/extratos de contas judiciais; e assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - O Presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 062/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, Corrente - Piauí em 06 janeiro 2021.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO

Prefeito Municipal